II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO TOMADA DE COMUM ACORDO, A NÍVEL DE CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO, PELOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS CUJA MOEDA É O EURO

de 27 de Abril de 2004

relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu

(2004/488/CE)

OS CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO DOS ESTADOS-MEMBROS DA COMUNIDADE EUROPEIA CUJA MOEDA É O EURO,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente a alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º e o n.º 4 do artigo 122.º, bem como os artigos 11.º.2 e 43.º.3 do Protocolo relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu,

Tendo em conta a recomendação do Conselho [1],

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu [2],

Tendo em conta o parecer do Conselho do Banco Central Europeu [3],

DECIDEM:

Artigo 1.º

José Manuel GONZÁLEZ-PÁRAMO é nomeado membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu, por um período de oito anos com início em 1 de Junho de 2004.

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Abril de 2004.

O Presidente

D. AHERN

---

[1] JO L 97 de 1.4.2004, p. 65.
[2] Parecer de 20.4.2004 (ainda não publicado no Jornal Oficial).
[3] JO C 87 de 7.4.2004, p. 37.